



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax\_unidade@ - www.suframa.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2019

Processo nº 52710.005259/2019-52

**MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – MAIO /2019**

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia que administra a Zona Franca de Manaus - ZFM, com a responsabilidade de construir um modelo de desenvolvimento regional que utilize de forma sustentável os recursos naturais, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das populações locais. Com 52 (cinquenta e dois) anos de existência iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 1967 através do Decreto-Lei nº 288 . Desde então, contemplando estes cinco decênios, a Suframa viabilizou a implantação dos três polos que compõem a ZFM - comercial, industrial e agropecuário - e promoveu a interiorização do desenvolvimento por todos os Estados da área de abrangência do modelo, identificando oportunidades de negócios, empregos e atraindo investimentos para a região, tanto para o Polo Industrial de Manaus quanto para os demais setores econômicos da sua área de atuação.

**1. Missão Institucional**

Promover o desenvolvimento econômico regional, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em educação, ciência, tecnologia e inovação, visando à integração nacional e inserção internacional competitiva.

**2. Visão**

Ser uma agência padrão de excelência na indução do desenvolvimento sustentável, reconhecida no país e no exterior.

**3. Principais Objetivos Estratégicos**

Os objetivos estratégicos elencados abaixo direcionam a SUFRAMA para o cumprimento da sua missão:

- I - Potencializar o Pólo Industrial de Manaus - PIM;
- II - Incrementar as atividades agropecuárias, florestais e agroindustriais;
- III - Fortalecer as atividades de serviços e do comércio de mercadorias;
- IV - Ampliar as exportações e substituir competitivamente as importações;
- V - Atrair investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local;
- VI - Aprimorar meios para a irradiação dos efeitos positivos da ZFM e das ALC em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento endógeno;
- VII - Estimular os investimentos e fortalecer a formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado; e
- VIII - Identificar e estimular investimentos em infraestrutura pelos setores público e privado.

**4. Posicionamento Estratégico**

O modelo ZFM leva à região de sua abrangência (estados da Amazônia Ocidental): Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima e as cidades de Macapá e Santana, no Amapá, desenvolvimento econômico aliado à proteção ambiental, proporcionando melhor qualidade de vida às suas populações.

**5. Local para Trabalhar na Suframa**

Sede da Suframa em Manaus - Amazonas, localizada no Bairro do Distrito Industrial, estrutura horizontal, arborizada e com amplo estacionamento.

## 6. Vantagens para se trabalhar na Suframa

1. Possibilidade de atuar em diversas áreas do conhecimento com um corpo técnico de servidores de excelente nível.
2. Possibilidade de participação na construção e implementação de novos projetos na área de atuação do servidor.
3. Possibilidade de participar dos cursos estratégicos aprovados no Plano de Capacitação da Suframa.
4. Possibilidade de participar do processo seletivo para ser bolsista do Programa de Incentivo Educacional, contemplando vagas para Idiomas, Graduação, Mestrado e Doutorado.
5. Possibilidade de realizar exames médicos periódicos,
6. Possibilidade de ser aluno do curso de Francês do Programa de Multiplique seu Talento
7. Horário flexível

## 7. Cargos disponíveis para Seleção

COD CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE
474001	ADMINISTRADOR	NS
474003	ASSISTENTE SOCIAL	NS
474004	AUDITOR	NS
474006	CONTADOR	NS
474007	ECONOMISTA	NS
474008	ENGENHEIRO	NS
474009	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS
474010	ENGENHEIRO CIVIL	NS
474012	ENGENHEIRO FLORESTAL	NS
476016	ENGENHEIRO MECÂNICO	NS
474014	MÉDICO (CLÍNICO)	NS
474021	PSICÓLOGO	NS
474022	ANALISTA TÉCN. ADMINISTRATIVO	NS
474050	AGENTE ADMINISTRATIVO	NI
474064	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	NI

## 8. Competências Regimentais por Serviços

### 8.1 Principais serviços/produtos

1. Cadastramento/Atendimento empresas/Cidadãos.
2. Concessão de incentivos fiscais para produção industrial;
3. Concessão de incentivos fiscais para atividades de Comércio, Serviços e Agropecuária;
4. Transferência voluntária de recursos para projetos de Desenvolvimento Regional;
5. Fiscalização de projetos e processos industriais e agropecuários;

6. Avaliação de comprovação de investimentos obrigatórios em P&D para empresas obrigadas;
7. Concessão de direito de área no Distrito Agropecuário da Suframa;
8. Concessão de direito de área no Distrito Industrial de Manaus;
9. Emissão de certidão e/ou declaração de tempo de contribuição para ex-servidores que exerceram cargos efetivos ou em comissão.

## 8.2 Principais Macroprocessos Finalísticos

1. Análise e Acompanhamento de Projetos Industriais e Agropecuários;
2. Análise de operações de ingresso de mercadoria estrangeira e de internamento de mercadoria nacional em área incentivada de circunscrição da Suframa;
3. Análise e Acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento Regional para fins de celebração de convênios para transferência voluntária de recursos;
4. Análise e Acompanhamento de investimentos em P&D por empresas industriais produtoras de bens de informática ou por dispensa de etapa de Processo Produtivo Básico.

## 8.3 Principais Macroprocessos Processos de Apoio

1. Gestão de Pessoal, Desenvolvimento e Assistência ao Servidor;
2. Gestão de Materiais;
3. Gestão Financeira-Orçamentária;
4. Gestão de Arrecadação e Cobrança;
5. Gestão de Modernização e Informática

## 9. Requisitos Gerais

- Ser detentor de cargo efetivo, regido pela Lei 8.112/1990.
- Não estar cumprindo estágio probatório.
- Carga horária: 40 horas semanais.

## 10. Das atividades a serem desenvolvidas

Os servidores selecionados poderão ser lotados em quaisquer das unidades administrativas da sede da Suframa, as atividades a serem desenvolvidas são as relativas às competências regimentais contidas na Portaria MDIC nº 83, de 12 de janeiro de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Suframa, com apresentação resumido no item 8 deste Edital.

## 11. Disposições Preliminares

Para participar da seleção, o candidato deve atualizar o seu currículo no aplicativo Sigepe Talentos, conforme o art. 4º da IN SGP nº 04 de 28 dezembro de 2018

A Seleção interna será realizada em 3 (três) etapas:

- 1) Submissão de currículos e cartas de interesse: até 08/07/2019;
- 2) Avaliação dos currículos e cartas de interesse: 01/07 a 10/07/2019 e
- 3) Entrevista individual por dispositivo eletrônico com os candidatos pré-selecionados: 11 a 15/07/2019.

Os currículos deverão estar atualizados e contemplar informações pertinentes à trajetória profissional e acadêmica e enviado para o email: [cgrhu@suframa.gov.br](mailto:cgrhu@suframa.gov.br) / Assunto do e-mail: Movimentação Suframa\_Seleção\_Portaria 193, de 2018

A carta de interesse deve contemplar **as razões**, citar **quais serviços ou macroprocessos** inseridos no item 8 que gostaria de trabalhar, **identificar o cargo** disposto no item 7 e **descrever quais habilidades** se destacam para contribuir com a missão institucional da Suframa.

Os servidores participantes que não atenderem aos requisitos deste edital serão automaticamente desclassificados.

Informações complementares : **(92) 3215-9306/3215-9313**

Informações Institucionais: [www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br)

## 12. Disposições Gerais

O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRHU em parceria com as unidades relacionadas.

A Suframa não se responsabilizará pela mudança do servidor e, portanto, não será concedida ajuda de custo e auxílio moradia.

Após o resultado do processo seletivo, os servidores selecionados terão sua alteração de lotação ou exercício, conforme disciplina o instituto de movimentação para compor força de trabalho de que trata a Portaria nº 193, de 03 de julho de 2018. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Rodrigues Vieira, Coordenador(a)-Geral**, em 03/06/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes, Superintendente Adjunto Executivo**, em 03/06/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Alexandre de Menezes Júnior, Superintendente**, em 04/06/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501343** e o código CRC **E3856BA6**.